



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4091
30 de agosto de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4091 de 30/08/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Processo: 6549/2023 Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensionista
Objeto: Serviços de informática.
Valor: R\$ 15.240,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4091 de 30/08/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Processo: 7917/2023– Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensionista
Objeto: Treinamento de funcionários.
Valor: R\$ 7.000,00
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Empresa: TRES RIOS AUTOMÓVEIS LTDA
Processo: 7914/2023– Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Seguros em geral.
Valor: R\$ 3.565,80
Fundamentação: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: RAFAEL FERREIRA DA ROCHA
Processo: 7910/2023– Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Seguros em geral.
Valor: R\$ 1.912,05
Fundamentação: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4091 de 30/08/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES
Processo: 8135 /2023 Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Aquisição de material elétrico
Valor: R\$ 72,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ESSENCIAL BUFE LTDA
Processo: 8171 /2023 Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Serviços de buffet.
Valor: R\$ 1.700,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº055/2023**, celebrado com **KAF RIO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS), PREPARAÇÃO DO CORPO MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES E TRANSLADO**, prorrogando prazo de vigência por mais 04(quatro) meses, a partir de 24 de agosto de 2023.

Paty do Alferes, 23 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **5º termo aditivo**, celebrado com **VANIA CRISTINA GUIMARÃES KFURI – TERAPIA OCUPACIONAL - ME**, tendo como objeto a prestação de serviços de Equoterapia, para atender aos munícipes com necessidade de tratamento especial/específico e atendimento aos mandados judiciais, prorrogando prazo de vigência por mais 03(tres) meses, a partir de 26 de agosto de 2023.

Paty do Alferes, 25 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 772, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo na sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, no dia 08 de setembro de 2023, em virtude do Feriado no dia 07 de setembro do corrente ano.
AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Será facultativo o "Ponto" na sede do Poder Legislativo de Paty do Alferes, no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), em virtude do feriado do dia 07 de setembro, em comemoração ao Dia da Independência do Brasil.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 29 de agosto de 2023.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

Juliano Balbino de Melo
1º Secretário-INTERINO

Edson da Silva Almeida
2º Secretário-INTERINO



PORTARIA N° 114/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os arts. 142 a 151, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	EXERCÍCIO	PERÍODO
AILTON GUIMARAES DOS SANTOS JUNIOR	1117/01	2021	01/09/2023 a 30/09/2023
ALCIR DA SILVA BARBOZA	1739/02	2021	01/09/2023 a 30/09/2023
ALDECIR SIMPLICIO COELHO	126012	2021	01/09/2023 a 30/09/2023
ALEXANDRE COSTA CARIUS	1368/01	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS	1131/01	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
ALINE PACHECO DOS REIS	1543/01	2021	01/09/2023 a 30/09/2023
ALUISIO DA SILVA	626/01	2020	01/09/2023 a 30/09/2023
ANA CLAUDIA MAMEDE GOULART	1663/02	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
ANA LUCIA MOREIRA DIAS DA SILVA	1165/01	2021	01/09/2023 a 30/09/2023
ANA PAULA CAMARGO CHAVES	1275/01	2021	01/09/2023 a 30/09/2023
ANDREIA QUEIROZ	1495/01	2021	01/09/2023 a 30/09/2023
ANGELICA FERREIRA LEITE	717/01	2021	01/09/2023 a 30/09/2023
ANGELICA SILVA DA COSTA	1781/02	2022	01/09/2023 a 25/09/2023
ANTONIO MARCOS HIPOLITO	813/01	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
BRUNO BESSA DE PAULO	1509/01	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO	475017	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
CARLOS RENATO ROSA COELHO	437018	2020	01/09/2023 a 30/09/2023
CECILIA SILVEIRA RODRIGUES DE CARVALHO	1743/01	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
CRISTIANE MOURA DE CASTILHO	1836/01	2021	01/09/2023 a 30/09/2023
CRISTINA MARIA PINTO FERREIRA CARDOSO	810/01	2021	01/09/2023 a 30/09/2023
DAIANA DOS SANTOS FRANCISCO	410	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
ELAINE BARBOSA DA SILVA MACHADO	826/01	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
ERICA ASSUMPCAO MACHADO	1549/01	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
EULALIA RENATA DOS SANTOS CARIUS	810	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
FABIANA LUCENA TEIXEIRA	1310	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
FELIPE VEIGA DA SILVA	1642/01	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
FLAVIA REGINA PECORARO LOPES	1529/02	2021	01/09/2023 a 30/09/2023
FLAVIO DA SILVA LIMA	840/01	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
FLAVIO JONI DUARTE DA SILVA	2047/01	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
HILDA BORGES DA CONCEIÇÃO	2010	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
ISAC DA CUNHA BATISTA	2032/01	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
ISAIAS ANTONIO LEMOS OLIVEIRA	1478/02	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
ISAIAS MONSORES DA COSTA	916/01	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
JACQUELINE COUTO DA PAIXAO	1480/02	2018	01/09/2023 a 30/09/2023
JANAINA DA SILVA MOTTA TURL	1466/01	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
JACQUELINE DE FATIMA INOCENCIO	1997/01	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
JORGE AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	1745/02	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
JOSE CARLOS DA SILVA IGREJA	1090/01	2019	01/09/2023 a 30/09/2023
JOSE EVANIR SILVA DOS SANTOS	687/01	2019	01/09/2023 a 30/09/2023
JOSE REINALDO CARIUS DOS SANTOS	885/01	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
JOSIANA DE OLIVEIRA SANTOS	1776/01	2021	01/09/2023 a 30/09/2023
JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES	713/01	2021	01/09/2023 a 30/09/2023
JULIANE DE SOUZA JESUS AZEVEDO	1161/01	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
JULIO COELHO DUARNO FILHO	678/01	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
KRISSIA DE BARROS MELLO	1459/01	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
LAURA DE ARAUJO ROSA	1671/02	2021	01/09/2023 a 30/09/2023
LISIANE TRINDADE FONSECA FERREIRA	1643/01	2021	01/09/2023 a 30/09/2023
LUCIANA CHAGAS DA SILVA	2310	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
LUCIANA LAMELHA RIVELLO	1735/01	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
LUIS FERNANDO AZEVEDO AVILA	1624/01	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
MANOELA RODRIGUES DA SILVA	1782/02	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
MARIANA DE OLIVEIRA CONSTANCIO	1857/01	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
MARIANA OKUYAMA LAVINAS	1821/01	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
MERY CRISTHIANE SOUZA MOURAO	724/01	2021	01/09/2023 a 30/09/2023
MONICA DA GAMA DAMASCENO	4210	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
MONICA MOURA DA SILVEIRA LIMA	1485/01	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
NARA XAVIER DOS SANTOS	1551/02	2021	01/09/2023 a 30/09/2023
PEDRO ANTONIO CORREA GUIMARAES	683/01	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	1114/01	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
RAFAELA ALEXANDRE	1500/01	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
RENZO FERNANDO TONINI	1596/01	2022	01/09/2023 a 30/09/2023

RICARDO CALMON DE OLIVEIRA PEREIRA	532010	2020	01/09/2023 a 30/09/2023
ROBERTA VIANA DE OLIVEIRA	1536/01	2021	01/09/2023 a 30/09/2023
RODRIGO GONCALVES DA SILVA	1734/01	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
SIDNEI COSTA DE SOUZA	692/01	2019	01/09/2023 a 30/09/2023
TAIINA SILVA CONSTANCIO	1786/02	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
TATIANA VIANA COSTA SOARES	4510	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
THAYANI MICHAELI DOS REIS	8710	2021	01/09/2023 a 30/09/2023
VALDECI PEREIRA DA SILVA	974/01	2020	01/09/2023 A 30/09/2023
VANESSA AUGUSTO DA SILVA	1940/01	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
VANUSA DA COSTA PEREIRA	1386/02	2021	01/09/2023 a 30/09/2023
VINICIUS DE MELLO ROCHA BRAGA	7310	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
VIVIANE MOURA AZEVEDO NUNES	1154/01	2022	01/09/2023 a 30/09/2023
YANE DE MENEZES SANTOS	1899/01	2022	01/09/2023 a 30/09/2023

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de agosto de 2023.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

CONTRATO N° 247/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **Contrato N°247/2023**, celebrado com **VITAL LIFE COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO CPAP EM ATENDIMENTO A MUNICIPE COM LAUDO MEDICO**, no valor total de 2.130,00(dois mil, cento e trinta reais), tendo prazo de vigência de 06(seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 23 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES - Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral:JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal n° 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Decreto nº8015 de 30 de agosto de 2023.

APROVA O ESTÁGIO PROBATÓRIO E RATIFICA O RECONHECIMENTO DA ESTABILIDADE DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO A LEI 1.519/08, de 19 de setembro de 2008, especialmente quanto à Subseção III – Do Estágio Probatório, artigos 24 a 34;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 4610, de 09/08/2016 e os efeitos produzidos a partir de sua publicação principalmente no tocante à realização das atividades previstas quanto às avaliações;

CONSIDERANDO o parecer da **CAD – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** relativo aos servidores que ingressaram no serviço público do município de Paty do Alferes;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aprovado o estágio probatório dos servidores constante do Anexo Único deste Decreto bem como fica ratificado o reconhecimento da estabilidade dos mesmos perante o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes;

Art. 2º) – O servidor que obteve o reconhecimento de sua estabilidade de acordo com o que dispõe este Decreto, ingressa na carreira referente ao cargo do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, no primeiro nível, considerando a estabilidade como parâmetro para efeito de contagem do interstício de 3 (três) anos necessário à avaliação pela Comissão de Desenvolvimento Funcional para progressão ou promoção, no que couber.

Art. 3º) – O órgão competente de Recursos Humanos providenciará as anotações necessárias nos assentamentos funcionais dos servidores constantes do Anexo Único.

Art. 4º) – Caberá à CAD – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, o controle o acompanhamento da aplicação das regras contidas neste Decreto promovendo as atualizações e revisões, quando necessário.

Art. 5º) – Revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**APROVAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E
RATIFICAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE**

Mat.	Nome	Exercício	Lotação	Descrição do cargo	Estabilidade
1800-01	MAECELE CRISTINA DA SILVA	10/02/2020	SME	PROFESSOR A	08/08/2023
1822-01	FABIANA GOULART DE ALMEIDA	23/07/2020	SMS	AUX. SERVIÇOS GERAIS	23/07/2023

Decreto nº 8013 de 30 de Agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2864	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	1704	4665	R\$ 1.700,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.700,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2864	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.31	1704	4663	R\$ 1.700,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.700,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Agosto de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8014 de 30 de Agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 17.171,00(DEZESETE MIL E CENTO E SETENTA E UM REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.1.9.0.11	1600	4728	R\$ 17.171,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 17.171,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.14	1600	4389	R\$ 422,87
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.30	1600	4390	R\$ 6.167,20
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.39	1600	4384	R\$ 10.580,93
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 17.171,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Agosto de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8012 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as comemorações referentes ao feriado do dia 07/09/2023 – **DIA DA INDEPEDÊNCIA DO BRASIL**;

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Paty do Alferes, no dia 08/09/2023 (**SEXTA-FEIRA**).

Art. 2º – Funcionário normalmente nestes dias, os serviços considerados indispensáveis.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **4º Termo aditivo ao Contrato n.º 163/2019**, celebrado com **MARIO HENRIQUE PEREIRA MORAES**, referente a locação parcial de imóvel situado na RJ 125, nº 70.571 – Granja Califórnia – Paty do Alferes/RJ, para implantação do Núcleo e Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS AVELAR no Bairro Granja Califórnia, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de agosto de 2023. O aluguel livremente acordado entre as partes é de R\$1.350,27(Mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), de acordo com o índice IPCA, do mês de agosto de 2023.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO**SRP PREGÃO 092/2023**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Data e Local: 14 de Setembro de 2023, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com, dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 29 de agosto de 2023.

COMUNICADO**SRP PREGÃO 089/2023**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS

Data e Local: 15 de Setembro de 2023, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com, dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 29 de agosto de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**